

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Rui Manuel de Almeida e Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Jorge Manuel Fernandes de Abreu; José Manuel Fidalgo Abreu Avelar e Senhora Dona Maria José Henriques Napoleão.

Faltas Justificadas:

O Senhor Vice-Presidente Amândio Manuel Ideias Mendes, não compareceu a esta reunião por motivos de doença.

Hora de Abertura: dezoito horas. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

ORDEM DE TRABALHOS

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Rui Silva**, comunicou que o Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias não estava presente naquela reunião por motivos de doença, desejando as suas rápidas melhoras. _____
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Rui Silva**, deu conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição do Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, para aquela Reunião Ordinária, estando presente em sua substituição a Senhora Vereadora Dona Maria José Henriques Napoleão, transmitindo que o pedido foi aceite. _____
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Rui Silva** deu conhecimento aos Senhores Vereadores que o Senhor Carlos Oliveira Dias, Professor de Xadrez nas Atividades de Enriquecimento, foi nomeado pelo Presidente da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), como Árbitro credenciado, para o Torneio de Candidatos ao Título de Campeão Mundial de Xadrez que decorreu em Londres, notícia publicada num artigo do Jornal “O Público”. Neste sentido propôs a atribuição um Voto de Congratulação ao Senhor Carlos Dias. _____
- Os Senhores Vereadores tomaram conhecimento, concordando inteiramente com a atribuição de um Voto de Congratulação ao Senhor Carlos Dias. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

- **O Senhor Vereador José Fidalgo** deu conhecimento das seguintes atividades promovidas e apoiadas pelo Município de Figueiró dos Vinhos, sendo:
- Caminhada “Cérebro com Sapatilhas” a realizar dia 13 de abril de 2013, pelas 15,00 horas, promovida pela Equipa de Saúde Mental de Figueiró dos Vinhos em colaboração com o Município de Figueiró dos Vinhos;
- Workshop sob o tema “Como apresentar uma Ideia” em Figueiró dos Vinhos no âmbito do projeto “Empreendedorismo de Base Local” desenvolvido pela CIMPIN no dia 15 de abril de 2013, das 9,30h às 13,00 horas na Casa da Juventude;
- I Troféu Pinhais do Zêzere em Carrinhos de Rolamentos;
- Maratona Hidrorider, a realizar na Piscina Municipal no dia 13 de abril de 2013, pelas 16,30 horas;
- No âmbito do Dia Mundial da Voz, vai ser assinalado no próximo dia 20 de abril, pelas 21,30 horas, na Casa da Cultura com a atuação do Grupo Coral S. João Batista
- Também informou os Srs. Vereadores, que foi reformulada a página do Facebook “Investe Mais”, no sentido de captar mais investidores, mais empresas para o concelho de Figueiró dos Vinhos.

- Ainda no uso da palavra propôs que fosse atribuído um Voto de Reconhecimento e Louvor, à Equipa de Saúde Mental de Figueiró dos Vinhos e à Associação de Produtores Agro-Florestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos, bem como um Voto de Agradecimento ao GATOA (Grupo Amador de Teatro e Outras Artes), pelos motivos que expressou e que ficam transcritos na íntegra.
- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os Votos de Reconhecimento, Louvor e Agradecimento. _____

Voto de Reconhecimento e Louvor

“A Equipa de Saúde Mental de Figueiró dos Vinhos comemora em Abril dois anos de trabalho profícuo. O Município de Figueiró dos Vinhos deseja nesta ocasião manifestar o seu reconhecimento pelo excelente trabalho desenvolvido pela Dra. Ana Araújo e por toda a sua Equipa em prol da saúde no nosso Concelho. Com a apresentação deste Voto de Reconhecimento e Louvor quer o Município de Figueiró dos Vinhos realçar o valor institucional da Equipa e sobretudo o valor humano de todos os que colocam o seu saber e o seu tempo ao serviço dos utentes do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, ganhando o respeito da população, de serviços e entidades públicas.

Que este Voto de Reconhecimento e Louvor seja dado conhecimento à Equipa de Saúde Mental”.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

“Voto de Reconhecimento e Louvor

A Associação de Produtores Agro-Florestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos comemora em 14 de Abril, onze anos de trabalho profícuo.

O Município de Figueiró dos Vinhos deseja nesta ocasião manifestar o seu reconhecimento pelo excelente trabalho desenvolvido pela Associação de Produtores Agro-Florestais de Figueiró dos Vinhos um pouco por todo o Concelho.

Com a apresentação deste Voto de Reconhecimento e Louvor quer o Município de Figueiró dos Vinhos realçar o valor institucional da Associação de Produtores Agro-Florestais e sobretudo o empenhamento e trabalho dos Sapadores que com a eficácia que colocam no seu trabalho ganharam o respeito da população, de serviços e entidades públicas.

Que este Voto de Reconhecimento e Louvor seja dado conhecimento à Associação de Produtores Agro-Florestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos”.

“Voto de Agradecimento

O Dia Mundial do Teatro foi criado em 1961 pela UNESCO e desde essa data comemora-se um pouco por todo o mundo.

O Município de Figueiró dos Vinhos deseja nesta ocasião manifestar o seu agradecimento pela disponibilidade que o GATOA (Grupo Amador de Teatro e Outras Artes), recentemente criado no nosso concelho, demonstrou para assinalar o Dia Mundial do Teatro na Casa da Cultura / Clube Figueiroense, no passado dia 30 de Março.

Com a apresentação deste Voto de Agradecimento quer o Município de Figueiró dos Vinhos incentivar o projeto e fazer votos para que esse trabalho possa ser apaixonante e original.

Que este Voto de Agradecimento seja dado conhecimento ao GATOA.

- **O Senhor Vereador Jorge Abreu** no âmbito da Geminação com Saint-Maximin, mais especificamente esta última viagem àquele município, deixou expresso o seguinte:
- “Nas reuniões anteriores já tinham manifestado a sua opinião em relação às outras visitas a Saint-Maximin salientou que era imperioso que este intercâmbio envolvesse outro tipo de atividades, porque a vertente cultural parece-nos claramente insuficiente, deixando assim de existir um claro aproveitamento destas iniciativas” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

- **O Senhor Vereador José Fidalgo** no seu entendimento as geminações têm que ter como objetivo uma consequência visível para a população, no caso da Geminação com Saint-Maximin, já existe um conhecimento mútuo, uma maior confiança entre as pessoas e os dois municípios, sendo já possível entrar noutras áreas que não havia abertura, já tem que ser mais visível, uma possibilidade diferente com a frequência de estágios, empresas para investimento, caminhando assim, noutro sentido. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

2. BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

COFRE DA CÂMARA

Em Operações Orçamentais: 42.119,18€ (quarenta e dois mil cento e dezanove euros e dezoito cêntimos). _____

Em Operações de Tesouraria: 62.020,60€ (sessenta e dois mil vinte euros e sessenta cêntimos).

3. PAGAMENTOS E OUTROS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de março de dois mil e treze e o dia nove de abril de dois mil e treze, respeitantes às ordens de pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 83.047,77€ (oitenta e três mil quarenta e sete euros e setenta e sete cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 649/2013 (seiscentos e quarenta e nove barra dois mil e treze) a 755/2013, (setecentos e cinquenta e cinco barra dois mil e treze) respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 180.758,62€ (cento e oitenta mil setecentos e cinquenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de março de dois mil e treze e o dia nove de abril de dois mil e treze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 4.076,55€ (quatro mil setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob o número 86/2013 e 108/2013, respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 41.578,01€ (quarenta e um mil quinhentos e setenta e oito euros e um cêntimo). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

4. GABINETE DE CONSULTADORIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

4.1. BENEFÍCIO PÚBLICO NÃO FINANCEIRO (CEDÊNCIA DE ESPAÇO FÍSICO) – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL SINTONIA CONSEQUENTE – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 29/2013, emitida pelo Senhor Vereador José Fidalgo, tendo a Câmara Municipal deliberado proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Minuta do Contrato-Programa.

Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para outorgar o respetivo Contrato.

Proposta de Deliberação N.º 29/2013:

“Considerando:

O teor da reunião de Câmara de 2013/03/13, onde se deliberou por unanimidade aprovar o pedido de atribuição de benefício público não financeiro apresentado pela Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente, nomeadamente a cedência das instalações da antiga Escola Primária do Bairro Novo.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere, no uso das suas competências e atribuições, em especial o disposto na al. a) do n.º 4 e al. b) do n.º 7 ambos do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a minuta do Contrato-Programa que segue abaixo, dando poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, para outorgar o respetivo Contrato.

«MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

O **Município de Figueiró dos Vinhos**, representado por **Rui Manuel de Almeida e Silva**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são atribuídos por lei, e na sequência da deliberação de Câmara Municipal de 13 de Março de 2013, adiante designado como Primeiro Outorgante;
e

Associação Cultural e Musical “Sintonia Consequente”, com número de identificação de pessoa coletiva NIPC 510016677, representada por **Joaquim Manuel Lima Hortelão**, portador do bilhete de identidade

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

n.º 4485423, válido até 06/04/2015, e do número de identificação fiscal 171550579, na qualidade de Presidente da Direção, e **Rute Maria do Quental**, portadora do bilhete de identidade n.º 7816420, válido até 10-03/2017., e do número de identificação fiscal 182787125, na qualidade de Tesoureira da Direção, adiante designado como Segunda Outorgante,

É celebrado o presente **CONTRATO-PROGRAMA** que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de Benefício Público não financeiro para a execução das atividades incluídas no objeto social do Segundo Outorgante, a realizar no Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos da candidatura apresentada pela Segunda Outorgante, ora anexa, e que faz parte integrante do presente contrato-programa.

Cláusula 2.ª

Benefício público não financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante Associação” Cultural e Musical “Sintonia Consequente” a cedência da antiga Escola Primária do Bairro Novo, Sala Sul e Edifício com número 45, para o desenvolvimento das atividades referidas na cláusula anterior, nos termos seguintes:

- Desenvolvimento de atividades cultural, recreativa e musical.

2. O Benefício Público referido no número anterior destina-se exclusivamente para a execução das atividades referidas na cláusula anterior.

Cláusula 3.ª

Indicadores do Projeto

No âmbito das atividades objeto do presente contrato-programa são definidos os seguintes indicadores:

- O impacto sociocultural na comunidade local;

- As iniciativas que contribuam para a melhoria da educação musical da comunidade local;

- Os eventos e atividades realizados.

Cláusula 4.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se a acompanhar a execução das atividades.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

Cláusula 5.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

A Segunda Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e atividades desenvolvidas ao longo do ano;
- c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;
- d) Aplicar e administrar corretamente o benefício tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;
- e) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do benefício atribuído;
- f) Publicitar as atividades desenvolvidas, tendo em conta o objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio pelo Município através da menção expressa, “Com o apoio da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos”, e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

Cláusula 6.ª

Obras

1. Quaisquer obras de edificação, conservação ou beneficiação a serem executadas pela Segunda Outorgante carecem de autorização prévia da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, independentemente da observância das disposições legais aplicáveis, e são objeto de acompanhamento técnico por parte dos serviços municipais.
2. Finda a ocupação, a Segunda Outorgante não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado.

Cláusula 7.ª

Revisão do Contrato-Programa

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

Cláusula 8.ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pela Segunda Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui causa da sua rescisão imediata por parte do Primeiro Outorgante e implica, ainda, a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.
2. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte da Segunda Outorgante num período a estabelecer pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Cláusula 9.ª

Vigência do Contrato-Programa

1. O presente contrato-programa com a sua celebração e tem a duração de 5 anos, sendo renovável por iguais períodos.
2. É condição formal para a renovação a apresentação junto do Primeiro Outorgante de requerimento escrito, com antecedência de 60 dias da data de celebração do presente contrato.
3. É condição material para a renovação a autorização expressa por parte da Câmara Municipal, ponderados os indicadores do Projeto.

Cláusula 10.ª

Interpretação, Integração, aplicação do contrato-programa e resolução dos diferendos

Sempre que entre as Partes se suscitem dúvidas quanto à interpretação ou aplicação do presente contrato-programa, se mostrar necessária a sua integração ou se gerar conflito ou diferendo, aquelas envidarão os melhores esforços para se porem de acordo ou resolverem amigavelmente as divergências ou litígios.

Cláusula 11.ª

Disposições Finais

A tudo o que não esteja especificamente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Públicos pelo Município de Figueiró dos Vinhos e legislação especial aplicável.

Paços do Município,

Pelo Primeiro Outorgante,

Pela Segunda Outorgante,»

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

5. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

5.1.1. PROTOCOLO – DESPESAS TOTAIS DO MÊS DE MARÇO DE 2013 DE DIVERSOS FUNCIONÁRIOS DA MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AMÂNDIO IDEIAS DATADO DE 27/03/2013:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias datado de 27/03/13, relativo a despesas totais do mês de março de 2013 de diversos funcionários da Medida Contrato Emprego-Inserção, no valor total de 2.081,53 euros (dois mil oitenta e um euros e cinquenta e três cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.1.2. PROTOCOLO – DESPESAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AMÂNDIO IDEIAS DATADO DE 27/03/2013:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias datado de 27/03/2013, relativo a despesas do mês de março de 2013 dos funcionários do Programa Estágios Profissionais, no valor total de 971,16 euros (novecentos e setenta e um euros e dezasseis cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – VENCIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2013:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias, datado de 27/03/2013, relativo aos vencimentos da Equipa de Intervenção Permanente do mês de março de 2013, no valor total de 1.911,37 euros (mil novecentos e onze euros e trinta e sete cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

5.3. PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NA ÁREA DA HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 28/2013 emitida pelo Senhor Presidente Engenheiro Rui Silva, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a aquisição de serviços de consultadoria na área da higiene e segurança no trabalho cujo valor mensal estimado representará um valor base a considerar no caderno de encargos de 990,00 euros (novecentos e noventa euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período de 12 meses, não renováveis. _____

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar um parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00 euros (cinco mil euros) sem IVA, a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:

- a) Ações de formação que não excedam 132 horas;
- b) Aquisição de serviço cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação.
- c) Também foi deliberado por unanimidade, nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, aprovar um parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00 euros a contratar com a mesma contraparte.

Proposta de Deliberação N.º 28/2013:

“De entre as atribuições que cabem ao Município, compete promover os meios necessários de forma a dotar as Unidades Orgânicas, Subunidades Orgânicas e Equipas Multidisciplinares dos recursos adequados à prossecução dos seus objetivos.

No mesmo quadro de competências, as autarquias locais norteiam-se pelo princípio da independência, consignado no artigo 81º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o que confere autonomia administrativa e financeira para a prática dos atos de gestão.

No âmbito do Setor de Segurança, Higiene e Saúde, manifestou a Unidade Orgânica de Obras Municipais, informação n.º 33 de 4 de março de 2013 e em face da legislação em vigor, a necessidade de integração de um técnico superior na área da higiene e segurança no trabalho.

Pese embora tratar-se de uma obrigação ainda não concretizável, porquanto ainda não foi publicada a portaria a que se refere o nº 2 do artº 33º-A da Lei nº 53/2006 de 7 de Dezembro, na redação introduzida na

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

parte final da alínea a) do n.º 5 do art.º 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, foi consultada nesta data a Bolsa de Emprego Público, verificando-se a inexistência de pessoal em mobilidade especial com as características indicadas.

Considerando que as autarquias locais devem obediência ao primado da lei, e que, nesse quadro de conformidade legal, o n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pelo n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, (Orçamento de Estado para 2010), consubstancia que a celebração de contratos de tarefa/avença têm lugar quando, cumulativamente:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) (Revogada)
- c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
- d) O contratado comprove ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Considerando que se pretende uma prestação de serviços sem subordinação hierárquica, com sujeição a qualquer horário de trabalho e com plena autonomia, passível de integrar uma conduta de confiança, legitimada pela qualidade do trabalho a prestar, dispõe o artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, que adaptou a Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro à realidade autárquica e da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (OE para 2013), a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo para efeitos da realização de procedimento pré-contratuais (contratos novos) ou à renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade, observados concretamente os números 4, 10 e 17 do artigo 75º do OE para 2013, cujos termos e a tramitação desse parecer estão regulados pela Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro.

Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, no caso dos membros do Governo, encontra-se definido na Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, não tendo ainda sido publicado idêntico normativo para as autarquias locais, conforme prevê o n.º 10 do artigo 75º da Lei do OE para 2013. Contudo, estabelece o mesmo número do artigo 75º que nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo a que se refere o n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos do n.º 5, a saber:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º(s) 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro - a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável da competência do órgão executivo no caso das autarquias locais;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

c) Redução remuneratória, observado o disposto no artigo 27.º da Lei do OE para 2013.

Com fundamento no exposto,

Proponho a celebração do seguinte contrato:

Aquisição de serviços de consultoria na área da higiene e segurança no trabalho cujo valor mensal estimado representará um valor base a considerar no caderno de encargos de 990,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período de 12 meses, não renováveis.

O pedido de parecer a considerar, é instruído com os seguintes elementos:

- a) Descrição do objeto do contrato, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado: Aquisição de serviços de consultoria na área da higiene e segurança no trabalho, sem subordinação hierárquica e sem sujeição a qualquer horário de trabalho e com plena autonomia, passível de integrar uma conduta de confiança, legitimada pela qualidade do trabalho a prestar;
- b) Declaração de cabimento orçamental: inscrição e dotação orçamental na rubrica 0102 020214 – estudos, pareceres, projetos e consultoria, conforme declaração de cabimento referencia 02ADABS13;
- c) Indicação da escolha do procedimento de formação do contrato: Ajuste direto regime geral ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, conjugado com o artigo 112º e seguintes;
- d) Identificação da contraparte: Nos termos do estipulado no artigo 112.º do CCP, propõe-se o convite à empresa de Regras e Réguas – Consultoria em Contabilidade e Engenharia;
- e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte: Considerando o contrato anteriormente celebrado com a mesma contraparte e em face dos valores remuneratórios de 2012, verifica-se a sujeição à redução remuneratória no montante de 10% sobre o valor mensal de 1.100,00 € (valor sem IVA), fixando-se assim o valor mensal de 990,00 € (valor sem IVA).

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

Neste contexto e tendo em conta as várias alterações legislativas no âmbito da contratação pública, quer na metodologia a adoptar, quer em matéria de planeamento e gestão dos recursos humanos e a sua articulação com a gestão orçamental, onde se impõem maior rigor, prudência e transparência nos mecanismos adotados, e não se tratando da prestação de trabalho subordinado em face do procedimento contratual evidenciado e da natureza do contrato, havendo cabimento orçamental na classificação 0102 020214, sendo adotado o procedimento de ajuste direto nos termos legais, não existindo qualquer relação ou participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço na contraparte e sendo aplicável a redução remuneratória, encontram-se assim reunidos todos os preceitos previstos no nº 5, do artº 75º, da Lei do OE para 2013, entende-se que os argumentos ora invocados, são suficientes à necessária fundamentação da presente proposta e para que dessa forma a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio favorável à celebração do referido contrato, tendo contudo presente, no ato de adjudicação, os pressupostos constantes da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Propõe-se ainda,

Tendo em vista a agilização de procedimentos e à semelhança do determinado para a administração central através da referida Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro, sugere-se igualmente que seja submetida a reunião da Câmara um pedido de concessão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (cinco mil euros) sem IVA, a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:

- a) Ações de formação que não excedam 132 horas;
- b) Aquisição de serviço cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação.

Requer-se igualmente, nos termos do nº 2 da Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro, parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (cinco mil euros) a contratar com a mesma contraparte”.

5.4. 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª Alteração ao Orçamento, tanto nos reforços como nas anulações, no valor total de 128.000,00 euros (cento e vinte e oito mil euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

5.5. 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano tanto nos reforços como nas anulações no valor total de 61.000,00 euros (sessenta e um mil euros). _____

5.6. RELATÓRIO DE INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2012:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, iniciou a sua intervenção referindo que o documento é eminentemente técnico, estando bem elaborado pelos serviços, tendo a ver essencialmente com a atualização do Inventário e Cadastro Patrimonial do Exercício de 2012, apresentando os respetivos parabéns aos Técnicos Senhor Fernando Silva e Doutor Vítor Duarte e restante equipa, que elaborou o Relatório, que a todos dignifica. _____

O Senhor Vereador Jorge Abreu cumprimentou e saudou todos os funcionários da Divisão Financeira pelo empenhamento e rigor na elaboração dos documentos apresentados fazendo uma apreciação positiva ao documento. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo no uso da palavra, felicitou o Técnico Senhor Fernando Silva e restante equipa da Área Administrativa e Financeira, pela elaboração dos documentos agora analisados. _____

Depois destas considerações **o Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva**, pôs o documento a votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar o Relatório de Inventário e Cadastro Patrimonial do Exercício de 2012, submetendo o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação nos termos da alínea c) n.º 2 do art.º53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. _____

5.7. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012: O Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva iniciou a sua intervenção fazendo referência à atual crise económica e financeira a nível europeu e mundial, que afeta grandemente esta Câmara Municipal, uma vez que nos últimos três anos este Município perdeu verbas do Orçamento do Estado que rondam na sua totalidade os 2 milhões de euros. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

Focou que iniciaram o pagamento do Saneamento Financeiro pelo período de nove anos que acrescentou, sem dúvida um fator de pressão à rigidez e volume dos custos fixos. _____

Analisando a receita constata-se que nos documentos apresentados, verifica-se uma diminuição da mesma também devido à atual crise financeira, tanto a nível do Orçamento de Estado bem como de uma menor cobrança a nível de taxas e licenças o que nos retira a possibilidade de ir mais longe na execução financeira dos documentos agora analisados. _____

Relativamente à despesa tem esta Câmara feito um grande esforço para reduzir a mesma, tanto a nível de despesas com pessoal, que no Gabinete de Apoio à Presidência não tem Adjunto e a Secretária faz parte do Quadro de Pessoal, referindo também que no ano de 2012 estiveram a tempo inteiro só dois autarcas; aquisição de materiais e serviços bem como em todos os eventos que são da responsabilidade desta autarquia, nomeadamente Festas do Concelho e S. Pantaleão. Referiu ainda que é extremamente difícil baixar mais as despesas correntes, uma vez que existem custos fixos considerados indispensáveis ao funcionamento dos serviços, a que a Câmara não pode fugir, designadamente pessoal, iluminação pública, eletricidade, água e tratamento de resíduos, combustíveis, seguros, comunicações e transportes escolares.

Realçou também, que efetivamente houve uma baixa execução a nível das Grandes Opções do Plano uma vez que não se pode fugir às despesas correntes antes exaradas, no entanto venceu que as obras em curso continuam a ter uma execução dentro das possibilidades financeiras da Câmara, exemplificando, o Museu Municipal, o Parque Empresarial, o Casulo de Malhoa, a Grande Rota do Zêzere, o Casal de S. Simão Eira Comunitária, todas estas obras participadas pelo QREN. _____

A nível das freguesias foram efetuadas obras por Administração Direta no valor de 320.000,00 euros, o que reforça a ideia desta Câmara de ter que optar por esta modalidade para poder dar melhores condições de vida à população, dentro das possibilidades da Câmara. _____

Mencionou ainda o grande esforço efetuado durante o ano, para transmitir às Juntas de Freguesia e Associações do Concelho verbas que rondam os 600.000,00 euros (seiscentos mil euros), que se traduz na receita direta deste município. _____

Finalizou ainda, que apesar de todos os constrangimentos já referidos conseguiu o Município inverter a tendência dos últimos anos de excesso de endividamento através de um maior controlo das despesas da liquidação de dívidas a fornecedores tendo sido possível manter o endividamento municipal para níveis legalmente considerados na lei, fazendo-o pelo concelho de Figueiró dos Vinhos e pelos figueiroenses.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva depois das considerações proferidas, colocou à votação os documentos de Prestação de Contas do Executivo de 2012 que apresentam os seguintes valores:

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

Saldo Orçamental do ano anterior	23.057,18€
Saldo Operações de Tesouraria	57.940,58€
Total das Receitas Orçamentais:	6.906.733,62€
Total de Receitas de Operações de Tesouraria	430.779,45€
Despesas Orçamentais:	6.853.181,23€
Saídas de Operações de Tesouraria	432.197,75€
Saldo Orçamental para o ano de 2012	76.609,57€
Saldo de Operações de Tesouraria para 2012	56.522,28€

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2012, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, pelas razões invocadas na seguinte Declaração de Voto que se transcreve na íntegra.

O Senhor Vereador José Fidalgo também apresentou uma Declaração de Voto que se transcreve na íntegra.

Mais foi deliberado submeter os respetivos Documentos à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

Declaração de Vota dos Senhores Vereadores do Partido Socialista

“Decorrente da imposição legal que o estabelece, pretendem os Vereadores do Partido Socialista deixar expressa a sua apreciação relativamente ao Documento de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, referentes ao ano de 2012.

Primeiramente deixar claro que consideramos os presentes documentos bem organizados tecnicamente, saudando todos os funcionários da Divisão Financeira pelo seu empenhamento e rigor na elaboração dos documentos agora apresentados.

Em primeira nota para concordar da análise constante da introdução expressa no Relatório, com o qual o Executivo admite uma clara e total ausência de grandes obras durante o ano de 2012.

Aliás, continua a ser com preocupação que constatamos a incapacidade da atual maioria para efetuar uma previsão rigorosa dos investimentos que preconiza a fazer aquando da elaboração das opções do plano. Uma vez mais a atual maioria realizou apenas cerca de 30% das obras que inicialmente se propôs efetuar, o que se traduz num falhanço total ao nível do combate aos principais problemas e desafios com que o nosso concelho se continua a debater.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

Salientar que o investimento realizado por administração direta em todo o Concelho tem uma execução com predominância clara na freguesia de Figueiró dos Vinhos em relação às restantes Freguesias do Concelho:

Freguesia Aguda -----	158	Intervenções
Freguesia Arega -----	119	“
Freguesia Bairradas -----	33	“
Freguesia Campelo -----	142	“
Freguesia Campelo -----	914	“

Lamentamos a falta de equidade existente perante a totalidade da população do Concelho.

Não conseguimos compreender quando é referido um claro apoio aos mais desfavorecidos, quando no âmbito do Cartão do Figueiroense Sénior a utilização total foi apenas de 1.493,01€ e o Plano Emergência Social com 0% de execução, consideramos incompreensível que as dificuldades existentes ao nível social como a pobreza que alastra em estratos específicos da população cada vez mais evidentes no Concelho, se considerem resolvidas com estas medidas.

Não conseguimos ainda compreender a referência a uma forte aposta na captação de investimento privado, fixação de pessoas e criação de emprego, quando a realidade mostra-nos a fraca expressão do nosso tecido económico e desemprego registado, o aumento da desertificação humana e a progressiva perda de população residente e ativa, a baixa do poder de compra e da qualidade de vida da generalidade da população, tudo isto sustentado em estudos desenvolvidos por entidades independentes, e por nós já referido aquando da discussão das GOP para 2012. Dissemo-lo ainda aquando da discussão das GOP 2012, constatamo-lo hoje, no momento da Prestação de Contas que lamentavelmente tínhamos razão quando referíamos que caminhávamos para um concelho mais pobre, menos dinâmico economicamente e mais descaracterizado socialmente.

Os documentos de gestão financeira que agora são apresentados, continuam a espelhar a gravíssima situação financeira a que o Concelho chegou, decorrente exclusivamente da má gestão do executivo camarário e à política que vem seguindo desde 2005.

Por tudo isto, perante este relatório iremos tomar em relação aos documentos apresentados um Voto de Abstenção, esta significa a responsabilidade que atribuímos ao Executivo Municipal pela situação a que chegou o Concelho, mas revela a nossa responsabilidade, em não criar crises políticas, permitindo assim ao atual Executivo terminar com dignidade o seu mandato, sendo certo que entendemos que o Município e o Concelho precisam de uma outra política que se enquadre nas aspirações dos Figueiroenses”.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

Declaração de Voto dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata:

“Na sequência da apresentação pelo Executivo da Prestação de Contas do Exercício de 2012 queremos deixar aqui vertido a presente declaração de voto.

Em cumprimento da legislação em vigor vem o Executivo Municipal apresentar, para aprovação, os documentos de prestação de contas.

Na sequência da grave crise económica e financeira, o ano de 2012 tal como o anterior assumiu-se como um marco importante ao nível das finanças das autarquias locais. Os Municípios, e desde logo Figueiró dos Vinhos, assumiram publicamente a necessidade urgente da consolidação orçamental das finanças autárquicas.

Mais do que uma mera apreciação baseada no debitar de números, rácios ou percentagens muitas vezes ociosas e sem consistência importa salientar e ter a consciência que a ação do Município nos serviços que presta à população não é geradora de lucro, muitas vezes mesmo de receitas e por consequência não são traduzidos contabilisticamente, pelo que o único proveito é o da satisfação das necessidades da população.

O ano de 2012 pautou-se, pois, pela continuidade das políticas de controlo orçamental e da otimização de custos, muito influenciadas pela grave crise nacional mas, também, pela necessidade de efetuar equilíbrios nos rácios económicos e financeiros, que permitam, que a relação entre as despesas e as receitas, se encontre em harmonia com o objetivo de contas equilibradas.

Deste modo 2012 foi influenciado, entre outros constrangimentos, pelas poucas receitas do Município, pela necessidade do cumprimento das medidas inscritas no Plano de Saneamento Financeiro e pelas limitações impostas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que impuseram ao Executivo, um maior rigor e ponderação nas suas decisões, tomando-as muito mais seletivas.

A este propósito refira-se que no final do ano se começou a pagar o Saneamento Financeiro o que acrescentou, às já débeis finanças autárquicas, um fator acrescido de pressão à rigidez e volume dos custos fixos.

Mais do que constatar e lamentar esta realidade cabe aos decisores políticos encontrar caminhos alternativos de forma a atenuar a grave recessão instalada e fomentar a coesão social no nosso Concelho. Foi o que procurámos fazer.

A atividade municipal pautou-se pois pela concretização de alguns projetos no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional – Qren 2007 – 2012 e na contratualização com a Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte onde o Concelho está agregado com o PRODER e com o Mais

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

Centro e na continuação de administração direta de pequenas obras um pouco por todo o Concelho.

Assistiu-se, também, em 2012, a uma estabilização do endividamento quando é sabido que a estrutura da receita do Município condiciona fortemente a atividade municipal dado que esta é muito dependente das transferências da Administração Central, como sejam o Fundo Social Municipal, a Participação no IRS e o Fundo de Equilíbrio Financeiro, sendo as receitas próprias diminutas.

As receitas provenientes de fundos comunitários tiveram um decréscimo para níveis de há dois anos em resultado do abrandamento da execução financeira com comparticipação comunitária e a limitação legal à contração de novos empréstimos conduziu a que a receita reflita valores inferiores aos verificados em 2006, apesar de um ligeiro aumento das receitas provenientes da atividade municipal indicando uma ligeira tendência de recuperação face a 2011.

Relativamente à Despesa esta apresenta, desde há muitos anos a esta parte, uma forte rigidez no que toca às suas rubricas mais importantes quer a nível de pessoal, quer a nível de outros custos fixos e que influencia sobremaneira o grau de execução das Grandes Opções do Plano.

Assim e num quadro adverso a novos investimentos e a exigir um esforço de enorme contenção acima das previsões iniciais foram tomadas opções que tiveram em conta, antes de mais, a satisfação das necessidades básicas dos Figueiroenses.

Foi, pois, num cenário de uma crise financeira, nacional e internacional sem precedentes, que a gestão quotidiana do município se defrontou em 2012 associada à necessidade de dar resposta aos muitos problemas sociais surgidos e a que o Município não poderia ficar alheio.

No entanto, e apesar disso conseguiu-se, com muito esforço a continuação do apoio aos Figueiroenses principalmente aos mais desfavorecidos e a prossecução das principais prioridades contidas no Plano com vista ao desenvolvimento e coesão do Município de Figueiró dos Vinhos.

Mais do que grandes obras a atividade centrou-se nas pessoas, na satisfação das necessidades reais dos Figueiroenses e representou um evidente esforço na criação de condições de vida que permitam a todos os nossos Municípes ter um concelho de que se orgulhem e que lhes permita, dentro das dificuldades do dia-a-dia, continuar a usufruir de um conjunto de equipamentos municipais que lhes proporcionem uma melhor qualidade de vida.

Apesar das dificuldades o Município continuou a prestar um serviço público de qualidade, a proporcionar eventos culturais diversificados e a apostar fortemente na captação de investimento e criação de emprego no nosso Concelho e numa abordagem mais ativa na procura de novos caminhos para o desenvolvimento económico e social de Figueiró dos Vinhos.

Manteve-se e reforçou-se a estratégia de desenvolvimento de um modelo de centralidade do Concelho tendo o foco em áreas como a fixação de pessoas e o emprego, o turismo ou o investimento privado. Áreas

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

em que houve um enorme envolvimento dos membros do Executivo, GAP e Gabinete de Consultadoria, inovação e Desenvolvimento e que está a dar os frutos agora em 2013 com a instalação de novas empresas e consequente criação de postos de trabalho.

O apoio às Juntas de Freguesia e ao Movimento Associativo do Concelho imprescindível para o desenvolvimento de um Concelho ou de um País foi, apesar da crise, ainda assim uma realidade.

Todos estes condicionalismos e constrangimentos não abalaram contudo a determinação e a vontade do Executivo em desenvolver todos os esforços para minorar as dificuldades dos Figueiroenses e proporcionar-lhes condições de vida melhor e mais dignas.

Num ano particularmente difícil e de dificuldades acrescidas impostas aos trabalhadores administração local, com redução de salários e direitos, é justo reconhecer o valioso contributo dos funcionários municipais no trabalho desenvolvido e que agora apresentámos. Sem o seu empenhamento e sem o seu sentido de serviço público muito pouco teria sido possível de concretizar.

Merecem, igualmente, uma palavra de apreço os nossos parceiros locais e regionais com quem partilhámos projetos, anseios e até dificuldades. Só com coragem, otimismo e determinação fomos capazes de ultrapassar muitas das adversidades com que nos deparámos. Foi com este estado de espírito que trabalhamos diariamente para ultrapassar os desafios que se nos apresentaram sempre a pensar em Figueiró e nos Figueiroenses.

Agradecemos, igualmente, aos agentes económicos do Concelho que com dificuldade e sacrifício continuam a trabalhar todos os dias e a acreditar no desenvolvimento e progresso do Concelho.

Por último uma palavra de apreço e agradecimento a todos os Municípios que, em tempos muito difíceis em que nos são exigidos mais e novos sacrifícios não se deixaram abater pela onda de pessimismo instalada, que resistiram e resistem e que enfrentaram e enfrentam todos os dias com renovada energia os desafios de um futuro melhor.

É, pois, num quadro de dificuldade a todos os níveis, de imposições e cortes no financiamento das Autarquias e numa situação absolutamente excecional para o poder local democrático e em particular para o Município da Figueiró dos Vinhos que o nosso voto favorável e responsável se torna insubstituível na defesa inabalável da qualidade de vida dos Figueiroenses e do progresso e desenvolvimento do nosso Concelho". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

6. SETOR DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E URBANÍSTICO

6.1. NATUREZA JURÍDICA – DOMINIALIDADE DE CAMINHO –

LOCALIZAÇÃO: CHIMPELES, FREGUESIA DE AGUDA CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - ULISSES DA CONCEIÇÃO MARIA:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 30/2013 emitida pelo Senhor Presidente Engenheiro Rui Silva, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a referida Proposta de Deliberação, confirmando que o prédio urbano inscrito na matriz n.º 1374, sito em Chimpeles, freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra de facto atravessado pelo Caminho Municipal n.º 1134, que liga a povoação de Chimpeles à povoação de Casal Velho, via essa que pertence ao domínio público viário municipal classificado.

Proposta de Deliberação N.º 30/2013:

“Ulisses da Conceição Maria, veio solicitar através do requerimento com o registo de entrada n.º 53, de 18/02/2013, o pedido de certidão que comprove que o prédio urbano inscrito na matriz n.º1374, sito em Chimpeles, freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe devido a ter passado para domínio publico.

Pretende o requerente a produção de ato de mera classificação verificativa, limitando-se a declarar uma situação de dominialidade pré-existente, face à existência dos pressupostos enunciados no procedimento administrativo e conforme as conclusões do parecer emitido, conjuntamente com as conclusões apuradas no local pelos técnicos do Município (SPEU - Serviço de cartografia e SIG), realizadas no âmbito do procedimento de instrução.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere que o prédio urbano inscrito na matriz n.º1374, sito em Chimpeles, freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra de facto **atravessado** pelo Caminho Municipal n.º 1134, que liga a povoação de Chimpeles à povoação de Casal Velho, via essa que pertence ao domínio público viário municipal classificado”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

7. ASSUNTOS DE ÚLTIMA HORA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA: A Câmara deliberou por unanimidade, inserir os seguintes assuntos na ordem de trabalhos, e a sua deliberação imediata, nos termos do artigo 83.º da lei 169/99 de 18 de setembro:

7.1. PROPOSTA DE ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO “CERVUS” – GESTÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA DA LOUSÃ: Presente um E-mail do Município de Penela, a remeter proposta de Estatutos da Associação “CERVUS” para análise e votação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Estatutos da Associação “CERVUS”, nada tendo a opor ao conteúdo da mesma.

Mais foi deliberado submeter este assunto à Assembleia Municipal, para análise e aprovação.

A Proposta de Estatutos fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos da presente minuta de ata.

7.2. AUTORIZAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO DE SOLO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO PELO DECRETO-LEI N.º 139/89 DE 28 DE ABRIL, COM VISTA À PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS – FERNANDO ANTÓNIO GARRIDO BRANCO (req. n.º 158 de 04/03/2013) -

LOCAL: FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente de acordo com as Informações Técnicas emitidas pelo Responsável da Unidade Orgânica Ambiente Serviços Urbanos e Proteção Civil Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva e pelo Setor de Planeamento Estratégico e Urbanístico Senhora Arquiteta Sónia Costa e Senhor Engenheiro Tiago Lopes, que a seguir se transcrevem:

Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva:

“De acordo com a informação do Sector de Cartografia, a mobilização de solo requerida (artigo matricial n.º 13122 – Coord.x=187330,55m Y=324345,08m e artigo matricial n.º 17676 – Coord.x=189375,44m Y=329144,99m), situa-se em:

1. Espaço Florestal, sem condicionantes.

A preparação do terreno para posterior reflorestação, poderá ser autorizada, devendo no entanto cumprir-se os seguintes critérios e condições:

- A mobilização deverá ser efetuada no sentido transversal ou em curva de nível e executada em faixas não contíguas, não podendo a largura destas faixas exceder 2,5 metros, assim como a largura da

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

faixa de terreno não intervencionada deverá respeitar a dimensão mínima de 1 metro. A vegetação natural (herbácea/arbustiva), nesta faixa, deverá ser conservada por um período mínimo de 2 anos.

- Deverão ser respeitadas na mobilização de solo, as linhas de água, deixando-se intacta a vegetação naquele local, numa faixa de 15 metros para ambos os lados.

- No cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 17/2009 de 14 de Janeiro, a ação de florestação terá obrigatoriamente de contemplar o estipulado no n.º 15 do artigo 15.º do referido diploma, o que implica a obrigatoriedade de respeitar as faixas de gestão de combustível previstas no referido artigo, destacando-se neste caso concreto a necessidade de respeitar junto à rede viária, uma largura mínima de 10 metros em relação à 1.ª linha de plantação, sem que nessa faixa se recorra a qualquer arborização.

A plantação fica condicionada à necessária autorização do **Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas**.

É tudo quanto me cumpre informar pelo que coloco à consideração superior.” _____

Senhora Arquiteta Sónia Costa e Senhor Engenheiro Tiago Lopes:

“De acordo com a planta apresentada pelo requerente, de acordo com a planta síntese do **Plano Director Municipal** de Figueiró dos Vinhos (publicado em Diário da República através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/95 de 10 de Fevereiro), nomeadamente Planta de Ordenamento e de Condicionantes; de acordo com a **Carta de Perigosidade, Carta de Áreas Ardidadas e Mapa do Regime Florestal e Rede Natura 2000**, inseridas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), informa-se a Unidade Orgânica Ambiente, Serviços Urbanos e Protecção Civil, que as áreas em questão se situam:

Artigo Matricial n.º: 13122

➤ Planta de Ordenamento do PDM: a parcela localiza-se em Área Florestal sem condicionantes;

➤ De acordo com a Carta de Perigosidade apresentada no PMDFCI, a maior parte da área onde está localizada a parcela insere-se em risco de incêndio da classe baixa.

➤ De acordo com a Carta de Áreas Ardidadas, a parcela foi alvo de incêndio florestal em 2005.

➤ Coordenadas do ponto central da área onde se localiza a parcela.

Militares: X = 187330,55 m

Y = 324345,08 m

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

Datum 73: X = -12669,33m

Y = 24345,30 m

WGS 84 (coordenadas geográficas):

-08° 16' 52,430"

39° 53' 14,731"

Artigo Matricial nº: 17676

➤ Planta de Ordenamento do PDM: a totalidade da parcela localiza-se em Área Florestal sem condicionantes;

➤ De acordo com a Carta de Perigosidade apresentada no PMDFCI, a maior parte da área onde está localizada a parcela insere-se em risco de incêndio da classe média/alta.

➤ De acordo com a Carta de Áreas Ardidas, a parcela não foi alvo de incêndio florestal pelo menos desde 1990.

➤ Coordenadas do ponto central da área onde se localiza a parcela.

Militares: X = 189375,44m

Y = 329144,99m

Datum 73: X = -10624,44m

Y = 29145,21m

WGS 84 (coord.UTM fuso 29):

-08° 15' 26,648"

39° 55' 50,458"

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2013 (N.º 07/2013) -

APROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:

Ao abrigo do número 3, do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do art.º 92.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O TÉCNICO SUPERIOR
